



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000150

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

Aos doze (12) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018), às 09h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, presente o Pregoeiro, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS e o membro FERNANDO HENRIQUE PIZZATO, nomeados pela Portaria nº 593/2018, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 51/2018, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA PACIENTES CRONICOS E ACAMADOS PARA ATENDER O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 772/2013, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1539/2016. Em virtude da ausência do membro da equipe de apoio LAIR MATIAZZO por motivo de férias, o Pregoeiro convocou o membro suplente, Sra. CLEOZA ZANCHETA, para fazer parte da equipe de apoio para auxiliar nos trabalhos durante a realização da Sessão. O aviso de Licitação foi publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná, página 4A, Caderno de Publicação Oficial, Edição nº 2.968, do dia 29/08/2018; na mesma data, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1.580, página 215. O Edital foi publicado e ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 29/08/2018. Na abertura da sessão o pregoeiro agradeceu a presença de todos e relatou que o edital possuiu até a presente data e horário, 20 acessos, conforme documento comprobatório anexado aos autos; dos acessos (pessoas interessadas no certame), 01 (uma) empresa apresentou-se como proponente com sua respectiva representante abaixo identificada, sendo ela: LENOIR LUIZ FARALOSSO 76632563953 - MEI; ato contínuo, o pregoeiro conferiu o credenciamento do representante da empresa participante que o apresentou corretamente, junto com os envelopes da proposta, habilitação e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. O pregoeiro e equipe de apoio realizaram a consulta nos sites do TCE/PR, SICAF e CEIS, das empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde dos resultados obtidos, a empresa não consta no rol dos impedidos, conforme documento comprobatório anexado aos autos. A empresa comprovou o seu enquadramento na condição de microempreendedor individual e está apta a concorrer no certame e obter os benefícios contemplados pela Lei Complementar nº 123/2006. Em ato contínuo, o Pregoeiro passou os documentos de credenciamento e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e vistar; dando continuidade a sessão, fora aberto o envelope "1" contendo a proposta de preços da participante, onde foram devidamente examinados os preços e com a análise da compatibilidade do objeto e com o estabelecido no edital. Após realizada a análise dos preços dos itens da proposta apresentada, o Pregoeiro procedeu à classificação da proposta para a fase de lances e negociação conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES. Passada para a fase de lances e negociação, o representante da empresa realizou negociação nos preços dos itens do objeto conforme histórico de lances e negociação. O pregoeiro requereu desconto maior e o representante da empresa alegou ainda que o valor negociado está abaixo do valor máximo do edital, bem como é o teto permitido pela Lei Municipal nº 1539/2016. Após terminada a fase de negociação, efetuou-se a classificação após os lances conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES e HISTÓRICO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO, todos anexados aos autos. O Pregoeiro procedeu à classificação após a negociação dos itens do objeto, onde



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000151

adjudicou os itens a empresa classificada em primeiro lugar, conforme MAPA COMPARATIVO DEPOIS DOS LANCES. O representante abdicou dos seus direitos de recurso em alto e bom tom de voz. Ato contínuo, o pregoeiro abriu a fase de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar, onde após a análise de todos os documentos de habilitação apresentados, declarou a empresa classificada em primeiro lugar nos itens do objeto vencedora dos mesmos, conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS APÓS OS LANCES. O pregoeiro intimou a empresa vencedora de todas as obrigações assumidas no ato de apresentação da proposta, inclusive no que diz respeito à execução do objeto e a apresentação da proposta ajustada conforme determina o item 16.8 do Edital no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas). Intimou-o com relação aos direitos recursais, onde o representante declarou não possuir nenhum questionamento, que tem ciência de todas as obrigações assumidas com a apresentação da proposta e novamente abdicou de seus direitos de recurso. O Pregoeiro relatou que optou em dar continuidade a sessão de julgamento com somente uma proposta presente uma vez que fora dada ampla divulgação do ato convocatório e que o mesmo teve vários acessos (documento comprobatório anexado aos autos) e que não poderia desconsiderar a proposta presente por desídia ou desinteresse dos demais que tiveram conhecimento da presente licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Equipe de Apoio

CLEOZA ZANCHETA
Equipe de Apoio

LENOIR LUIZ FARALOSSO 76632563953 - MEI
LENOIR LUIZ FARALOSSO - Representante